

Diana Bioenergia Avanhandava S.A.																							
CNPJ/MF no 45.902.707/0001-21																							
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE MARÇO DE 2023 E 2022 (Valores expressos milhares de Reais)				DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS																			
BALANÇOS PATRIMONIAIS				mar-23				mar-22															
<b>Ativo / Circulante</b>				<b>308.830</b>				<b>173.544</b>															
Caixa e equivalentes de caixa	131.924	28.570																					
Aplicações financeiras	-	1.238																					
Contas a receber de clientes	211	71																					
Estoques	49.523	38.802																					
Ativos Biológicos	79.371	71.624																					
Adiantamentos a fornecedores	18.273	17.336																					
Impostos a recuperar	15.124	3.582																					
Ativo fiscal corrente	563	-																					
Instrumentos financeiros derivativos	8.282	3.871																					
Outros ativos	5.559	8.450																					
<b>Não circulante</b>				<b>354.848</b>				<b>329.316</b>															
<b>Realizável a longo prazo</b>				<b>10.664</b>				<b>6.615</b>															
Depósitos judiciais e outros	1.539	1.005																					
Impostos a recuperar	1.334	1.159																					
Instrumentos financeiros derivativos	7.339	2.328																					
Tributos diferidos	-	-																					
Aplicações financeiras	452	2.123																					
Imobilizado	258.937	241.905																					
Direito de uso	85.247	80.796																					
<b>Total do ativo</b>				<b>663.678</b>				<b>502.860</b>															
<b>Passivo / Circulante</b>				<b>207.110</b>				<b>164.747</b>															
Fornecedores	37.465	32.270																					
Passivo de arrendamento	14.191	15.843																					
Empréstimos e financiamentos	94.470	55.595																					
Debêntures a pagar	18.818	22.856																					
Dividendos obrigatórios	806	-																					
Impostos e contribuições a recolher	7.102	7.481																					
IRPJ e CSLL a recolher	8	476																					
Salários e férias a pagar	8.404	4.724																					
Adiantamentos de clientes	13.369	382																					
Mútuo com partes relacionadas	4.259	4.310																					
Instrumentos financeiros derivativos	8.218	20.810																					
<b>Não circulante</b>				<b>351.770</b>				<b>253.381</b>															
Fornecedores	-	6.784																					
Adiantamentos de clientes	35.000	-																					
Passivo de arrendamento	72.972	63.746																					
Empréstimos e financiamentos	185.477	105.091																					
Debêntures a pagar	37.500	56.250																					
Impostos e contribuições a recolher	7.621	7.457																					
Tributos diferidos	9.417	1.967																					
Mútuo com partes relacionadas	-	7.344																					
Instrumentos financeiros derivativos	1.920	3.193																					
Provisão para contingências	1.863	1.549																					
<b>Patrimônio líquido</b>				<b>104.798</b>				<b>84.732</b>															
Capital social	59.987	59.987																					
Reserva legal	283	113																					
Ajuste de avaliação patrimonial	42.110	43.198																					
Prejuízos acumulados	-	(18.566)																					
Reserva de lucros	2.418	-																					
<b>Total do passivo</b>				<b>558.880</b>				<b>418.128</b>															
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>				<b>663.678</b>				<b>502.860</b>															
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES																							
mar-23				mar-22																			
<b>Resultado do exercício</b>				<b>20.871</b>				<b>43.328</b>															
Outros resultados abrangentes				-				-															
<b>Resultado abrangente total</b>				<b>20.871</b>				<b>43.328</b>															
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS																							
mar-23				mar-22				mar-23				mar-22											
<b>Receita operacional líquida</b>				<b>386.465</b>				<b>290.863</b>				<b>37.761</b>				<b>47.027</b>							
Mudança no valor justo do ativo biológico				22.008				37.161				(84.336)				(74.153)							
Custos dos produtos vendidos				(307.710)				(202.296)				1.103				3.359							
<b>Lucro bruto</b>				<b>100.763</b>				<b>125.728</b>				<b>(45.472)</b>				<b>(23.767)</b>							
Despesas de vendas				(33.190)				(16.988)				-				-							
Despesas administrativas e gerais				(17.039)				(15.854)				-				-							
Outras receitas operacionais, líquidas				24.276				1.631				-				-							
<b>Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos</b>				<b>74.810</b>				<b>94.517</b>				<b>29.338</b>				<b>70.750</b>							
IRPJ e CSLL				-				-				(1.016)				(8.037)							
IRPJ e CSLL correntes				-				-				(7.451)				(19.385)							
<b>Resultado do exercício</b>				<b>20.871</b>				<b>43.328</b>				<b>20.871</b>				<b>43.328</b>							
DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO																							
mar-23				mar-22				mar-23				mar-22											
<b>Saldo em 31/03/2021</b>				<b>59.987</b>				<b>113</b>				<b>44.456</b>				<b>(63.152)</b>				<b>41.404</b>			
Realização de ajuste de avaliação patrimonial				-				-				(1.258)				1.258							
Resultado do exercício				-				-				-				43.328							
<b>Saldo em 31/03/2022</b>				<b>59.987</b>				<b>113</b>				<b>43.198</b>				<b>(18.566)</b>				<b>84.732</b>			
Realização de ajuste de avaliação patrimonial				-				-				(1.088)				1.088							
Resultado do exercício				-				-				-				20.871							
Constituição de reserva legal				-				170				-				(170)							
Dividendos mínimos obrigatórios				-				-				-				(806)							
Reserva de lucros				-				-				-				(2.418)							
<b>Saldo em 31/03/2023</b>				<b>59.987</b>				<b>283</b>				<b>42.110</b>				<b>2.418</b>				<b>-</b>			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA																							
mar-23				mar-22				mar-23				mar-22											
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>				<b>20.871</b>				<b>43.328</b>				<b>20.871</b>				<b>43.328</b>							
<b>Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais</b>				<b>20.871</b>				<b>43.328</b>				<b>20.871</b>				<b>43.328</b>							
Depreciação:				-				-				-				-							
Depreciação de máquinas, equipamentos e edificações (agrícola e industrial)				8.941				8.629				-				-							
Depreciação de Plantas Portadoras				21.489				17.570				-				-							
Consumo Ativo Biológico				71.624				38.732				-				-							
Amortização de entressafra (agrícola e industrial)				31.713				19.890				-				-							
Amortização do direito de uso				17.617				15.567				-				-							
Baixa direito de uso				2.798				3.296				-				-							
Resultado na alienação de imobilizado				692				686				-				-							
Mudança no valor justo do ativo biológico				(22.008)				(37.161)				-				-							
IRPJ e CSLL diferidos				7.451				19.385				-				-							
Instrumentos financeiros derivativos				(23.287)				(30.313)				-				-							
Juros e variações cambiais				44.194				25.276				-				-							
Juros sobre passivo de arrendamento				10.132				9.328				-				-							
Baixa passivo arrendamento				(2.473)				(3.662)				-				-							
Reversão de provisão para contingências				314				1.508				-				-							
Constituição (reversão) de provisão para perdas de crédito esperadas				-				56				-				-							
<b>Redução (aumento) nos ativos</b>				<b>(140)</b>				<b>663</b>				<b>(140)</b>				<b>663</b>							
Contas a receber de clientes				(42.434)				(29.466)				-				-							
Estoques				(937)				(5.102)				-				-							
Adiantamentos a fornecedores				(12.280)				3.296				-				-							
Impostos a recuperar				2.909				(3.361)				-				-							
Aplicações financeiras				5.891				(7.484)				-				-							
Outros créditos				(2.831)				(712)				-				-							
Depósitos judiciais e outros				-				-				-				-							
<b>Fluxo líquido gerado pelas atividades operacionais</b>				<b>20.731</b>				<b>43.328</b>				<b>20.731</b>				<b>43.328</b>							
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>				<b>(105.517)</b>				<b>(87.334)</b>				<b>(105.517)</b>				<b>(87.334)</b>							
Ativo biológico - tratos culturais				-				-				(57.363)				(34.462)							
Aquisição do imobilizado				-				-				(48.154)				(52.872)							
<b>Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>				<b>(105.517)</b>				<b>(87.334)</b>				<b>(105.517)</b>				<b>(87.334)</b>							
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>				<b>103.354</b>				<b>(7.124)</b>				<b>103.354</b>				<b>(7.124)</b>							
Aumento de capital social				-				-				(14.801)				(12.955)							
Pagamento de passivo de arrendamento				-				-				-				-							
Empréstimos e financiamentos tomados com partes relacionadas				-				-				-				-							
Empréstimos e financiamentos tomados				-				-				240.820				160.190							
Empréstimos e financiamentos pagos				-				-				(143.479)				(124.579)							
<b>Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos</b>				<b>103.354</b>				<b>(7.124)</b>				<b>103.354</b>				<b>(7.124)</b>							
<b>Aumento (Redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>				<b>(81)</b>				<b>(600)</b>				<b>(81)</b>				<b>(600)</b>							
<b>Demonstração da redução do caixa e equivalentes de caixa</b>				<b>(81)</b>				<b>(600)</b>				<b>(81)</b>				<b>(600)</b>							
No início do exercício				-				-				28.570				35.694							
No fim do exercício				-				-				131.924				28.570							
<b>Aumento (Redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>				<b>(81)</b>				<b>(600)</b>				<b>(81)</b>				<b>(600)</b>							

A Diretoria Enio Aparecido Oliveira do Nascimento - Contador - CRC no ISP 320.440/O-7

Global5 Participações S/A.											
CNPJ/MF nº 23.891.010/0001-60											
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de Reais)											
Aprovação das Demonstrações Financeiras											
Os abaixo-assinados, membros da Diretoria e Contador responsável pela Global5 Participações S/A, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinaram o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e tendo recebido todas as informações solicitadas, declaram que os números refletem a situação econômica da Companhia e as aprovam.											
Barueri, 05 de maio de 2023.											
Balanços Patrimoniais				Controladora				Consolidado			
Ativo				2022				2021			
<b>Circulante</b>				<b>16.888</b>				<b>16.098</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	2	50	14.047	16.692	-	-	137.856	157.553	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	16.888	16.098	16.888	16.098	-	-	-	-	-	-	
Contas a receber de clientes	-	-	-	-	1.213	9.231	-	8.416	-	-	-
Partes relacionadas	-	-	54.513	56.417	-	-	-	-	-	-	
Estoques	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Sinistro a receber	-	-	-	786	-	-	-	-	-	-	
Impostos a recuperar	-	-	3.407	27.242	-	-	-	-	-	-	
Outras contas a receber	1.490	6.640	6.474	11.393	-	-	-	-	-	-	
Adiantamento a Fornecedores	-	-	492	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Não Circulante</b>				<b>8.317</b>				<b>14.989</b>			
Partes relacionadas	8.317	-	14.989	1.500	-	-	-	-	-	-	
Impostos a recuperar	-	-	2.287	2.284	-	-	-	-	-	-	
IRPJ e CSLL diferidos	-	-	4.339	4.015	-	-	-	-	-	-	
Sinistro a receber	-	-	-	188	-	-	-	-	-	-	
Depósitos judiciais e cauções	-	-	-	3.444	-	-	-	-	-	-	
Outros Créditos	-	-	4.552	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Total do Ativo</b>				<b>25.205</b>				<b>31.087</b>			
Passivo				2022				2021			
<b>Circulante</b>				<b>19.593</b>				<b>32.022</b>			
Fornecedores	19.593	32.022	264.341	294.597	-	-					

## Opalus A046.21 Participações S.A.

CNPJ em constituição

### Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 06 de dezembro de 2021

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 10:00 horas, na Rua Pais Leme, nº 215, Sala 1410, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os subscritores da totalidade do capital social da **Opalus A046.21 Participações S.A.**, conforme se constatou pelas assinaturas na Lista de Presença e no Boletim de Subscrição. **Mesa e Convocação:** Escolhido por unanimidade, assumiu a Presidência dos trabalhos a Sra. **Graziela Marques Conde**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.422.927-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 231.345.468-17, com escritório profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaro Cavalheiro, nº 347, sala 1410, Pinheiros, CEP 05425-011 que convidou a mim, **Antonia Ivanete Paula Gurgel**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.694.039-X, inscrita no CPF/MF sob nº 044.614.194-10, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaro Cavalheiro, nº 347, sala 1410, Pinheiros, CEP 05425-011, para Secretária. Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **Pauta:** (i) Aprovar a constituição da **Opalus A046.21 Participações S.A.**, ("Companhia"); (ii) Aprovar o Capital Social Inicial; (iii) Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia; (iv) Eleger a Diretoria da Companhia; e (v) Deliberar acerca da remuneração dos Diretores da Companhia. **Deliberações:** Após exame e discussão, foi deliberada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições (i) a constituição da Companhia, declarando o Sr. Presidente constituída a Companhia a partir deste momento; (ii) o Capital Social Inicial da Companhia no montante de R\$500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente do país, dividido em 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal, tendo sido integralizados R\$50,00 (cinquenta reais) neste ato, em moeda corrente nacional, sendo R\$25,00 (vinte e cinco reais) integralizados pela **Stigma Holdings Participações Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.152.346/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35235664773, com sede a Rua Amaro Cavalheiro, 347, sala 1410 B, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-011, neste ato representada por sua administradora, Graziela Marques Conde, acima qualificada, e R\$25,00 (vinte e cinco reais) integralizados por **Kappa Holdings Participações Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.144.957/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35235663955, com sede a Rua Amaro Cavalheiro, 347, sala 1410 A, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-011, neste ato representada por sua administradora, Graziela Marques Conde, já qualificada, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição que constituem o Anexo II da ata a que se refere a presente Assembleia de Constituição, de forma que os R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) remanescentes do capital social serão integralizados no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data; (iii) a aprovação do projeto do Estatuto Social da Companhia, a reger-se segundo o Estatuto Social cuja redação consolidada passa a constituir o Anexo I da ata a que se refere a presente Assembleia de Constituição; (iv) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, passando a Companhia a ter os seguintes Diretores, sem designação específica: (a) **Antonia Ivanete Paula Gurgel**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 58.694.039-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob n.º 044.614.194-10, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaro Cavalheiro, 347, sala 1410, Pinheiros, CEP 05425-011; e (b) **Graziela Marques Conde**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.422.927-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 231.345.468-17, com escritório profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaro Cavalheiro, nº 347, sala 1410, Pinheiros, CEP 05425-011. Os diretores declaram estarem totalmente desimpedidos, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, para o exercício de suas funções, em especial sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (v) aceitar a renúncia dos diretores ao recebimento de remuneração da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 06 de dezembro de 2021. **Graziela Marques Conde** – Presidente; **Antonia Ivanete Paula Gurgel** – Secretária. **Visto da Advogada:** Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição, OAB/SP 363.776. **Anexo I. Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo Primeiro.** Opalus A046.21 Participações S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo Segundo.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, 215, Sala 1410, Caixa Postal CP/EP A046.21N, Pinheiros, CEP 05424-150, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). **Artigo Quarto.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital. Artigo Quinto.** O capital social é de R\$500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo Segundo.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo Terceiro.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo Segundo.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando o voto em branco. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo Sétimo.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos. **Parágrafo Primeiro.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo Oitavo.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo Nono.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo Décimo.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Único.** Dependendo de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo Décimo Primeiro.** Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo Décimo Segundo.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo Décimo Terceiro.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo Décimo Quarto.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo Décimo Quinto.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo Décimo Sexto.** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior. **Artigo Décimo Sétimo.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo Décimo Oitavo.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. **Visto da Advogada:** Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição, OAB/SP 363.776. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 35.300.582.748 em 16/12/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## CCBB 42 Participações S.A.

CNPJ nº 46.893.700/0001-53

### Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade por Ações

Em 26 de abril de 2022, às 10:00 horas, na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Afonso Braz, nº 579, Conj. 23, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011, os abaixo-assinados e adiante nomeados reuniram-se em assembleia, tendo assumido a presidência dos trabalhos o Sr. **Cristiano Carvalho de Oliveira** e, como secretário, o Sr. **Bruno Santana Barros**. Declarando instalada a assembleia, o Sr. Presidente enfatizou que a reunião tinha por finalidade a constituição de uma sociedade por ações, a ser denominada "**CCBB 42 Participações S.A.**", com capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais), tendo sido constatada a integralização em dinheiro no montante de R\$ 100,00 (cem reais), equivalentes a 10% (dez por cento), depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S/A., nos termos dos artigos 80, III, e 81, da Lei 6.404/76, conforme Boletim de Subscrição. Na sequência, o Sr. Presidente entregou aos subscritores um exemplar da proposta do Estatuto Social, elaborado em conformidade com a Lei 6.404/76, a fim de ser discutido e votado, o qual foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação final: **Capítulo I - Da denominação, sede, objeto e duração. Artigo 1º:** A Companhia gira sob a denominação social de "**CCBB 42 Participações S.A.**" e tem sede e foro à Rua Afonso Braz, nº 579, Conj. 23, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011, São Paulo/SP. Único: Essa denominação social poderá ser mantida em caso de falecimento de qualquer dos acionistas fundadores. **Artigo 2º:** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios. **Capítulo II - Do capital social e das ações. Artigo 4º:** O Capital Social da Companhia, a ser integralizado em moeda nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. § 1º. A responsabilidade dos acionistas fica limitada ao valor total das ações subscritas ou adquiridas. § 2º. Nas deliberações da Companhia caberá a cada ação ordinária o direito a um voto. § 3º. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os acionistas fundadores, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. **Artigo 5º:** As ações constitutivas do Capital Social serão emitidas com observância da legislação pertinente. **Artigo 6º:** A Companhia poderá emitir ações preferenciais, as quais não terão direito de voto, consistindo sua preferência no recebimento de dividendos de 8% (oito por cento) dos lucros auferidos no exercício, ou outro percentual definido em Assembleia Geral. **Capítulo III - DA Administração da sociedade. Artigo 7º:** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) diretores, cabendo a todos, em conjunto ou isoladamente, a administração geral da Companhia e sua representação jurídica, em juízo ou fora dele, ficando assim eleitos Diretores os Srs. **Cristiano Carvalho de Oliveira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 44.214.264 SSP/SP, inscrito no CPF nº 342.435.678-67, residente e domiciliado em Rua Nelson Brissac, nº 611, Parque Regina, São Paulo/SP, CEP 05773-110, e para Diretor sem designação específica – **Bruno Santana Barros**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 49.062.009-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 400.136.328-33, residente e domiciliado em Rua Pedra Cavalheiro da Silva, nº 76, Jardim das Oliveiras, São Paulo/SP, CEP 06765-410, ambos eleitos para um mandato de 2 (dois) anos. Os Diretores acima eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem as atividades mercantis, bem como não estão condenados por crime algum cuja pena vede o exercício da administração da empresa, conforme o artigo 147, I, da Lei 6.404/76. § 1º. Fica facultado aos Diretores, em conjunto ou isoladamente, constituírem procuradores que poderão representar a Companhia, nos limites constantes do mandato. § 2º. É defeso a qualquer diretor usar a denominação social em negócios estranhos à Companhia, especialmente em atos de mera liberalidade em favor de terceiros. **Capítulo IV - Da assembleia geral. Artigo 8º:** A Assembleia Geral será convocada e instalada de conformidade com as normas legais, devendo reunir-se, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a sua realização, com prazo de convocação mínimo de 30 (trinta) dias, através de instrumento escrito ou meio eletrônico. **Capítulo V – Do conselho fiscal. Artigo 9º:** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. **Capítulo VI - Do exercício social e das demonstrações financeiras. Artigo 10º:** O exercício social coincidirá, sempre, com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando, anualmente, serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras do exercício, observadas as disposições da Lei 6.404/76. § Único: Poderá a Companhia, por deliberação da diretoria, levantar balanços intermediários e, com base nos resultados, convocar a assembleia geral para deliberar sobre a distribuição de dividendos, observadas as disposições legais e estatutárias. **Capítulo VII - Do resultado, reservas e dividendos. Artigo 11º:** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. **Artigo 12º:** Do Lucro Líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição da reserva legal; 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos, e o restante, colocado à disposição da assembleia geral, para deliberação. **Capítulo VIII - Da liquidação da companhia. Artigo 13º:** A Companhia dissolver-se-á, liquidar-se-á ou extinguir-se-á nos casos legais, ou por determinação da assembleia geral que, nessa hipótese, estabelecerá a forma de liquidação, nomeando o liquidante, fixando-lhe a remuneração. **Artigo 14º:** A assembleia geral elegerá o Conselho Fiscal para o período de liquidação, se assim desejarem os acionistas. Em razão disto, o Sr. Presidente proclamou a constituição definitiva da sociedade por ações denominada "**CCBB 42 Participações S.A.**". Nada mais havendo a tratar, e não havendo qualquer outra manifestação dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada foi assinada por todos os subscritores presentes, que representam a totalidade do Capital Social subscrito, ficando um exemplar em poder da Companhia, e destinando-se o outro exemplar às finalidades legais. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo/SP, 26 de abril de 2022. Cristiano Carvalho de Oliveira – Presidente; Bruno Santana Barros – Secretário. Diretores Eleitos: Cristiano Carvalho de Oliveira e Bruno Santana Barros. **Visto da Advogada:** Juliana Costa Magalhães, OAB/SP nº 308.282. JUCESP/NIRE nº 3530059506-8 em 23/06/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## BRN Ventures Participações S.A.

CNPJ/MF nº 27.050.348/0001-40 - NIRE 35300533658

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária

**Data, Hora e Local:** Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023, às 10:00 horas na sede social da BRN Ventures Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, conjunto 174-A, 17º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, São Paulo – SP. **Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade das ações ordinárias da Companhia com direito a voto, a saber: **João Baptista Peixoto Neto**, brasileiro, casado, advogado, com endereço residencial na Rua Joaquim Antunes, nº 577, apartamento 34, Pinheiros, CEP 05.415-011, São Paulo, SP, portador da Cédula de Identidade de RG nº M. 2.148.148 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.281.956-91 e OAB/SP nº 104907; **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Baptista Peixoto Neto que convidou Aldinei Machado de Araújo para secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) Nos termos do §8 do artigo 5º do seu Estatuto Social, aprovar a 1ª emissão de debêntures da Companhia, com possibilidade de conversão em ações ordinárias, sem garantia (quirográfrica), sem correção monetária, no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a ser feita nos termos da Lei nº 6.404/76 ("Lei de Sociedade por Ações"), cuja colocação deverá ser feita na forma privada e demais condições da respectiva escritura; e (ii) autorizar a prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberações contidas na presente ata. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, o Presidente da Mesa disponibilizou todos os documentos relativos à ordem do dia. A leitura foi dispensada por ser o conteúdo de conhecimento dos acionistas. Iniciada a discussão e a votação, pela unanimidade dos votos e sem ressalvas, foi aprovada: (i) A 1ª emissão de 50.000 (cinquenta mil) debêntures, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), todas nominativas, com possibilidade de conversão em ações preferenciais nominativas, sem garantia (quirográfrica) sem correção monetária, no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a serem pagas de acordo com os termos e condições previstas na respectiva Escritura de Emissão. A subscrição e integralização das debêntures será feita à vista e em moeda corrente nacional, e sua colocação será feita na forma privada, podendo inclusive serem emitidas para fins de substituição das Notas Promissórias Comerciais já emitidas pela Companhia, sendo certo que as Debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas, permanecerão em tesouraria da Companhia, podendo ser objeto de novas operações futuras; (ii) a autorização à Diretoria da Companhia a: (a) celebrar a Escritura de Emissão e colocação das debêntures, bem como quaisquer outros documentos relacionados às deliberações ora tomadas, incluindo seus eventuais aditamentos; (b) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento da emissão e distribuição das debêntures, (c) substituição dos jornais onde se realizam as publicações dos documentos da companhia (Diário Oficial e Diário do comércio) para o jornal Data Mercantil, em formato digital e impresso e (d) tomar todas as demais providências e praticar os demais atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos assinada. A presente ata é cópia autêntica da que foi lavrada no Livros de Atas de Assembleias Gerais São Paulo, 30 de junho de 2023. João Baptista Peixoto Neto, Presidente e Aldinei Machado de Araújo, Secretário. JUCESP nº 274.541/23-3 em 11/07/23. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 18/07/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## CCBB 46 Participações S.A.

CNPJ nº 51.080.309/0001-70

### Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade por Ações

Em 18 de maio de 2022, às 10:00 horas, na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Afonso Braz, nº 579, Conj. 24, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011, os abaixo-assinados e adiante nomeados reuniram-se em assembleia, tendo assumido a presidência dos trabalhos o Sr. **Cristiano Carvalho de Oliveira** e, como secretário, o Sr. **Bruno Santana Barros**. Declarando instalada a assembleia, o Sr. Presidente enfatizou que a reunião tinha por finalidade a constituição de uma sociedade por ações, a ser denominada "CCBB 46 Participações S.A.", com capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais), tendo sido constatada a integralização em dinheiro no montante de R\$ 100,00 (cem reais), equivalentes a 10% (dez por cento), depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, III, e 81, da Lei 6.404/76, conforme Boletim de Subscrição. Na sequência, o Sr. Presidente entregou aos subscritores um exemplar da proposta do Estatuto Social, elaborado em conformidade com a Lei 6.404/76, a fim de ser discutido e votado, o qual foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação final: "**Capítulo I - Da denominação, sede, objeto e duração. Artigo 1º:** A Companhia gira sob a denominação social de "CCBB 46 Participações S.A." e tem sede e foro à Rua Afonso Braz, nº 579, Conj. 24, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011, São Paulo/SP. § Único: Essa denominação social poderá ser mantida em caso de falecimento de qualquer dos acionistas fundadores. **Artigo 2º:** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios. **Capítulo II - Do capital social e das ações. - Artigo 4º:** O Capital Social da Companhia, a ser integralizado em moeda nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. § 1º. A responsabilidade dos acionistas fica limitada ao valor total das ações subscritas ou adquiridas. § 2º. Nas deliberações da Companhia caberá a cada ação ordinária o direito a um voto. § 3º. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os acionistas fundadores, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. **Artigo 5º:** As ações constitutivas do Capital Social serão emitidas com observância da legislação pertinente. **Artigo 6º:** A Companhia poderá emitir ações preferenciais, as quais não terão direito de voto, consistindo sua preferência no recebimento de dividendos de 8% (oito por cento) dos lucros auferidos no exercício, ou outro percentual definido em Assembleia Geral. **Capítulo III - Da administração da sociedade. Artigo 7º:** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) diretores, cabendo a todos, em conjunto ou isoladamente, a administração geral da Companhia e sua representação jurídica, em juízo ou fora dele, ficando assim eleitos Diretores os Srs. **Cristiano Carvalho de Oliveira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 44.214.264 SSP/SP, inscrito no CPF nº 342.435.678-67, residente e domiciliado em Rua Nelson Brissac, nº 611, Parque Regina, São Paulo/SP, CEP 05773-110, e **Bruno Santana Barros**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 49.062.009-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 400.136.328-33, residente e domiciliado em Rua Pedra Cavalheiro da Silva, nº 76, Jardim das Oliveiras, São Paulo/SP, CEP 06765-410, ambos eleitos para um mandato de 2 (dois) anos. Os Diretores acima eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem as atividades mercantis, bem como não estão condenados por crime algum cuja pena vede o exercício da administração da empresa, conforme o artigo 147, I, da Lei 6.404/76. § 1º. Fica facultado aos Diretores, em conjunto ou isoladamente, constituírem procuradores que poderão representar a Companhia, nos limites constantes do mandato. § 2º. É defeso a qualquer diretor usar a denominação social em negócios estranhos à Companhia, especialmente em atos de mera liberalidade em favor de terceiros. **Capítulo IV - Da assembleia geral. Artigo 8º:** A Assembleia Geral será convocada e instalada de conformidade com as normas legais, devendo reunir-se, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a sua realização, com prazo de convocação mínimo de 30 (trinta) dias, através de instrumento escrito ou meio eletrônico. **Capítulo V - Do conselho fiscal. Artigo 9º:** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. **Capítulo VI - Do exercício social e das demonstrações financeiras. Artigo 10º:** O exercício social coincidirá, sempre, com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando, anualmente, serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras do exercício, observadas as disposições da Lei 6.404/76. § Único: Poderá a Companhia, por deliberação da diretoria, levantar balanços intermediários e, com base nos resultados, convocar a assembleia geral para deliberar sobre a distribuição de dividendos, observadas as disposições legais e estatutárias. **Capítulo VII - Do resultado, reservas e dividendos. Artigo 11º:** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. **Artigo 12º:** Do Lucro Líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição da reserva legal; 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos, e o restante, colocado à disposição da assembleia geral, para deliberação. **Capítulo VIII - Da liquidação da companhia. Artigo 13º:** A Companhia dissolver-se-á, liquidar-se-á ou extinguir-se-á nos casos legais, ou por determinação da assembleia geral que, nessa hipótese, estabelecerá a forma de liquidação, nomeando o liquidante, fixando-lhe a remuneração. **Artigo 14º:** A assembleia geral elegerá o Conselho Fiscal para o período de liquidação, se assim desejarem os acionistas." Em razão disto, o Sr. Presidente proclamou a constituição definitiva da sociedade por ações denominada "CCBB 46 Participações S.A.". Nada mais havendo a tratar, e não havendo qualquer outra manifestação dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada foi assinada por todos os subscritores presentes, que representam a totalidade do Capital Social subscrito, ficando um exemplar em poder da Companhia, e destinando-se o outro exemplar às finalidades legais. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo/SP, 18 de maio de 2022. Cristiano Carvalho de Oliveira – Presidente. Bruno Santana Barros – Secretário. Diretores Eleitos: Cristiano Carvalho de Oliveira e Bruno Santana Barros. Visto da Advogada: Juliana Costa Magalhães, OAB/SP nº 308.282. JUCESP/NIRE nº 3530061770-3 em 16/06/23. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## Athena Healthcare Holding S.A.

CNPJ/ME nº 26.753.292/0001-27 – NIRE 35.300.499.514

### Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 21 de julho de 2023

A Diretoria da **Athena Healthcare Holding S.A.** ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores Acionistas da Companhia, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 21 de julho, às 10h00, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência Teams, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a alteração do objeto social de filial da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º, Parágrafo Único, do Estatuto Social; (ii) a renúncia de membro da Diretoria da Companhia; (iii) a eleição de novo membro para compor a Diretoria da Companhia; e (iv) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores – [ri@athenasaude.com.br](mailto:ri@athenasaude.com.br), com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituído financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 13 de julho de 2023. **Fabio Minamisawa Hirota** – Diretor Presidente. (14, 15 e 18/07/2023)

## FCBPC Holding S.A.

CNPJ/MF nº 45.240.072/0001-44 – NIRE 35.300.586.239

### Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária da FCBPC Holding S.A. a ser realizada em 25 de julho de 2023

Ficam convocados os Senhores Acionistas detentores de ações ordinárias da **FCBPC Holding S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Assembleia") na forma do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, bem como, nos termos do artigo 132 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de julho de 2023, às 10h00, de forma semipresencial, podendo o voto ser exercido pelos acionistas presencialmente, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conjunto 91, sala 17, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, ou por meio do aplicativo de videoconferência, por meio de link a ser previamente disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81/20") e nos termos do art. 124, § 2º-A, da Lei das S.A., para examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **a)** tomar as contas dos administradores, o relatório da administração consubstanciado nas demonstrações financeiras da Companhia e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e **b)** deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. **Documentos para Participação da Assembleia:** **1.1.** A Assembleia será realizada na modalidade semipresencial e os acionistas da Companhia poderão optar por participar da Assembleia por uma das seguintes formas: (i) pessoalmente ou por videoconferência; ou (ii) por procurador devidamente constituído. O acionista da Companhia que optar por participar da Assembleia pessoalmente deverá apresentar documentação que comprove a sua identidade, com foto, no caso de pessoa física, ou estatuto social/contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal, no caso de pessoa jurídica. **1.2.** Os acionistas que optem por participar da Assembleia por videoconferência deverão, além de apresentar por e-mail os documentos indicados no item 1.1 acima, deverão informar por e-mail à Companhia para o endereço eletrônico [juridico@soujista.com.br](mailto:juridico@soujista.com.br), com 3 (três) dias de antecedência da data designada para realização da Assembleia, em primeira convocação, seu interesse em participar da Assembleia por videoconferência. Os acionistas que não enviarem e-mail no prazo acima indicado estarão impossibilitados de participar da Assembleia por videoconferência. **1.2.1.** A Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições acima. O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. **1.3.** Para os casos em que o acionista da Companhia opte por ser representado por procurador, além dos documentos indicados no item 1.1 acima, deverá ser apresentado também o instrumento de mandato. **1.4.** Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. **1.5.** Os acionistas da Companhia deverão encaminhar à Companhia, por meio do endereço eletrônico [juridico@soujista.com.br](mailto:juridico@soujista.com.br), os documentos comprobatórios mencionados nos itens acima, com 3 (três) dias de antecedência da data designada para realização, em primeira convocação, da Assembleia. Não obstante os prazos para encaminhamento dos documentos de representação indicados nos itens acima, os acionistas da Companhia poderão participar presencialmente da Assembleia, desde que apresentem os documentos até o horário de início da Assembleia, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente, nos termos da regulamentação aplicável. **1.6.** Para todos os efeitos legais, considerar-se-á presente na Assembleia o acionista que, pessoalmente, por videoconferência ou por meio de seu procurador, registre presencialmente sua presença na data e horário da Assembleia. **2. Documentos à disposição dos Acionistas:** **2.1.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, conforme aviso de acionistas publicado respectivamente na edição dos dias 28, 29 e 30 de março de 2023, do Jornal "Data Mercantil". São Paulo, 14 de julho de 2023. **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz** – Presidente do Conselho de Administração. (14, 15 e 18/07/2023)

## Taipu Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 23.122.796/0001-50

### Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os senhores acionistas, para a assembleia geral ordinária e extraordinária que se realizará no dia 24 de julho de 2023 às 10h, na av. São Gabriel, 333, conj. 152, Itaim Bibi, CEP: 01435-001, com a seguinte ordem do dia: - Tomar as contas dos administradores, examinar e discutir as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2022, anexas a esta convocação. - ratificar o aumento de capital pela Companhia no capital social da empresa 9Sul Publicidade Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.677.592/0001-95 por meio de subscrição e integralização do valor de R\$ 138.000,20 em moeda corrente nacional e o aumento no valor de R\$ 4.385.022,80 por conversão de mútuo em capital. - ratificar a liquidação e baixa da empresa 9Sul Publicidade Ltda. - deliberar a liquidação e extinção da companhia e nomear liquidante. São Paulo, 14 de julho de 2023. **Nizan Mansur de Carvalho Guanaes Gomes** - Presidente do Conselho de Administração. (14, 15 e 18/07/2023)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 18/07/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

